
COMISSÃO DISCIPLINAR

Processo Disciplinar: 010/2012
Competição: Campeonato Municipal de Futebol de 2012
Data do fato: 30/06/2012
Comunicante: FUBE
Denunciados: Anderson Zonta

DECISÃO

No caso do incidente envolvendo o Atleta **Sr. Anderson Zonta inscrito pela equipe S. E. Cardoso** que foi denunciado com base no boletim de ocorrência registro: 00030-2012-02108 SSP/SC DGPC – São João Batista/SC. Levando em consideração seu testemunho, esta comissão tipifica a conduta do atleta no Art. 182 – V (**Agredir fisicamente qualquer membro do poder ou órgãos vinculados ao Conselho Estadual de Desporto, a Justiça Desportiva e à entidade conveniada, por motivos ligados ao desporto**) do Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina e aplica a pena de **360 dias (trezentos e sessenta dias)** que se iniciará assim que findar sua pena do processo 003/2012.

*Concedido recurso na mesma audiência.

Roberval dos Anjos
Vice Presidente da Comissão Disciplinar

São João Batista SC, 05 de julho de 2012.